

**TERMO ADITIVO Nº 03/2020 AO CONVÊNIO Nº 020/SMS. G/ 2018**

**PROCESSO Nº** 6018.2018/0007381-4

**CONVENENTE:** PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONVENIADA:** ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA  
DO PARI

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Repassar recursos financeiros concedidos por meio  
da PORTARIA Nº 3.339, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2019


**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.302.3003.4113.3350.3900 Fonte 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.864.377/0001-30 neste ato representado por seu Secretário **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, doravante designada simplesmente por **CONVENENTE** e, do outro lado, **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**, associação civil beneficente, sem fins lucrativos, com sede em São Paulo, na Rua Hannemann, n.º 234, CEP n.º 03031-040, Pari, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.390/0001-83, com o seu estatuto arquivado no 3.º Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Capital, em 28/08/2008, sob nº 573573, neste ato, representada por sua Diretora Presidente, **MARIA JOSÉ GOMES VOINICHES**, portadora da cédula de identidade nº 16.666.960-X, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 075.344.648-03, adiante, designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 03/2020**, consoante despacho autorizatório exarado (SEI 025286709), publicado no DOC/SP de 30/01/2020, pág. 97, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente termo tem por objeto repassar, **em parcela única**, o valor de **R\$ 573.362,00** (quinhentos e setenta e três mil trezentos e sessenta e dois reais) referentes aos recursos financeiros concedidos por meio da Portaria GM/MS nº 3.339, de 17 de dezembro de 2019.

O repasse do recurso ocorrerá após o Fundo Nacional de Saúde efetivar a transferência do montante para o Fundo Municipal de Saúde.



**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais CLÁUSULAS e condições do convênio inicial, não retificadas por este instrumento.

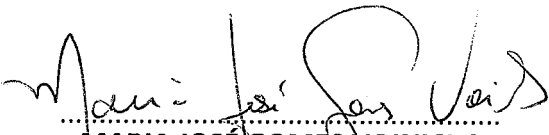
**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

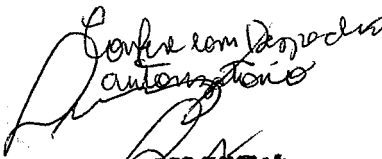
E, por estarem as partes justas e conveniadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01 (uma) via de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2020

  
.....  
**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO**

  
.....  
**MARIA JOSÉ GOMES VOINICHS**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SOCIAL NOSSA SENHORA DO PARI**

TESTEMUNHAS:

  
.....  
**MARIA DE LOURDES NAVILLE**  
Assistente de Gestão Política Pública  
RF: 633.232.3.01

